

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição de tarifas de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 004/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e da Prefeitura de Jeceaba– MG, no período de 25 de março de 2019 a 29 de Abril de 2019;



A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de tarifas para os serviços de água e esgoto prestados pela Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG.

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a instituição de estrutura tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Prefeitura Municipal de Jeceaba– MG, efetivando a cobrança pela TBO,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 02 de maio de 2019.



Luísa Vieira Almeida  
Superintendente de Regulação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-43  
[www.cisobcmg.br](http://www.cisobcmg.br)

Órgão de Regulação

TBO - INDUST.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG.	A + E
	9,95	4,97	14,92		9,95	4,97	14,92
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>PÚBLICA R\$/M<sup>3</sup></b>		
0 - 5	2			0 - 5		0,98	
6 - 10	2,2			6 - 10		1,1	
11 - 15	2,42			11 - 15		1,3	
21 - 25	2,7			16 - 20		1,5	
26 - 30	3			21 - 25		1,8	
31 - 35	3,3			26 - 30		1,98	
36 - 40	3,7			31 - 35		2,178	
41 - 60	4			36 - 40		2,2	
> 60	8,2917			41 - 45		2,42	
				46 - 50		2,662	
				51 - 55		2,9282	
				56 - 60		3,221	
				61 - 65		3,5431	
				66 - 70		3,8974	
				71 - 100		4,28	
				> 100		8,2917	



Orgão de Regulação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA

ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

ACTARQÜETA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-43

[www.cisabcom.br](http://www.cisabcom.br)

ANEXO  
NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA  
PREFEITURA DE JECEABA

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>				TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M <sup>3</sup>	TBO - RESID.		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>	TBO - COM.	
		ÁGUA	ESG. A + E			ÁGUA	ESG. A + E
0 - 5	0,98	9,95	4,97	0 - 5	1,27	9,95	4,97
06-10	1,1			6 - 10	1,9		
11-15	1,3			11 - 15	2,1		
16 - 20	1,5			16 - 20	2,3		
21 - 25	1,8			21 - 25	2,5		
26 - 30	1,98			26 - 30	2,75		
31 - 35	2,178			31 - 40	3		
36 - 40	2,2			41 - 50	3,3		
41 - 45	2,42			51 - 60	3,65		
46 - 50	2,662			> 60	8,2917		
51 - 55	2,9282						
56 - 60	3,221						
61 - 65	3,5431						
66 - 70	3,8974						
71 - 100	4,28						
> 100	8,2917						
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M <sup>3</sup>				TARIFA PÚBLICA R\$/M <sup>3</sup>			